



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
3º OFÍCIO DO NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA**

Documento nº: PR-GO-00004344/2018

DESPACHO: 1632/2018

Considerando que o Conselho Federal de Psicologia – CFP é uma autarquia de direito público, com autonomia administrativa e financeira, que exerce poder de polícia – atribuição típica do Estado –, e está submetida ao controle administrativo de seus atos;

Considerando a resolução CFP nº 1, de 29/1/2018, expedida pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, de cujo teor se extrai a vedação “às psicólogas e aos psicólogos, na sua praça profissional, propor, realizar ou colaborar, sob uma perspectiva patologizante, com eventos ou serviços privados, públicos, institucionais, comunitários ou promocionais que visem a terapias de conversão, reversão, readequação ou reorientação de identidade de gênero das pessoas transexuais e travestis”;

Considerando o direito fundamental de cada pessoa, quanto ao livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer (artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal); e

Considerando o direito à atividade profissional dos psicólogos e a atuação do CFP,

DETERMINO a instauração de procedimento preparatório vinculado ao 3º Ofício de Tutela Coletiva desta Procuradoria da República, para apurar ações ou omissões ilícitas do Conselho Federal de Psicologia, concernente a eventual impedimento na atuação da atividade profissional dos psicólogos, devido à resolução CFP nº 1, de 29/1/2018.

Oficie-se ao Conselho Federal de Psicologia – CFP, requisitando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, informações quanto à resolução CFP nº 1, de 29/1/2018, que estabelece normas de atuação para psicólogos em relação às pessoas transexuais e

travestis, notadamente quanto à base fática, científica e jurídica que sustenta essa resolução.

Registre-se os documentos anexos.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

assinado eletronicamente
AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador da República

Assinado com login e senha por AILTON BENEDITO DE SOUZA, em 31/01/2018 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 88EE7164.7282F5C4.A173C75D.BDC163A7